

DECRETO Nº 118/2019

DATA: 02.10.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
020610030.2.095	Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1)	000	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	1.300,00
0300	Depto de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (49)	000	118.000,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (142)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (148)	000	80.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. (259)	000	8.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (299)	303	30.000,00
TOTAL R\$ 263.300,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos

oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
020610030.2.095	Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (7)	000	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (8)	000	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (9)	000	3.300,00
0300	Depto de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (53)	000	64.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (55)	000	54.000,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.51	Obras e Instalações (154)	000	46.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (158)	000	54.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (262)	000	8.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (292)	303	30.000,00
TOTAL R\$ 263.300,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração